

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

ESCLARECIMENTO 01 (Encaminhado por e-mail no dia 30/07/2018)

Mensagem do licitante:

"...Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO:

1.1. ITEM 1 (UM) – LOTE DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE MEDICINA LABORATORIAL (PATOLOGIA CLÍNICA), CONFORME A SGUIR:

(...)

1.2. ITEM 2 (DOIS) – RADIOLOGIA

(...)

1.3. ITEM 3 (TRÊS) – ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM EMISSÃO DE LAUDO DO CARDIOLOGISTA

Como deverá ser realizada a prestação do serviço dos exames elencados acima? Neste caso poderá ser executado/ prestado por uma empresa de TELEMEDICINA ou a proponente deverá ter sede no Município?

A Proponente poderá apresentar proposta para apenas um tipo de exame ou deverá ser cotado para todos os itens?..."

Resposta:

Para fins de habilitação ao certame, a licitante deverá apresentar, dentre outros documentos, declaração de que dispõe ou disporá de laboratório(s) credenciado(s) situados no Centro do

Rio de Janeiro e que contenha também a lista dos locais onde serão realizados os exames nas demais cidades elencadas no item 5.3 do Termo de Referência – Anexo I, conforme item 13.6.4, alínea “c” do Edital e item 7.1, alínea “c” do Termo de Referência – Anexo I.

A(s) licitante(s) poderá(ão) apresentar proposta para um ou mais itens dessa licitação, devendo observar que os itens 2 (dois) e 3 (três) são de participação exclusiva a Licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 1.3.1 do Edital.

Atenciosamente,

Pedro Menkes
Pregoeiro